

I - Em caso de pessoas idosas com a mesma pontuação serão utilizados, nesta ordem, como critérios de desempate:

a) titular com idade mais elevada;

b) a menor renda per capita;

c) maior tempo de cadastro (em se tratando de demanda fechada, maior tempo no auxílio aluguel e da demanda aberta, maior tempo de cadastro na COHAB).

II - Persistindo o empate, será realizado sorteio por meio de sistema eletrônico da COHAB-SP;

III - Aplicada a pontuação atribuída aos critérios de vulnerabilidade e desempate, será gerada listagem geral com a hierarquização da demanda, contendo as informações de caracterização da pessoa idosa e a pontuação atribuída a cada item.

DOS FLUXOS E PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DA DEMANDA

Art. 6º Caberá à SEHAB:

I - Consolidar listagem final hierarquizada de pessoas idosas habilitadas, em quantidade superior ao número de unidades habitacionais vacantes;

II - O processo de entrevista deverá verificar as condições de enquadramento e de priorização estabelecidos nesta portaria e também o interesse da pessoa idosa classificada para ser atendida na modalidade de Locação Social, em unidade vacante no Empreendimento Vila dos Idosos;

III - Após a realização de entrevista, SEHAB/CTS deverá publicar em diário oficial a listagem final hierarquizada com a relação da demanda a ser atendida;

IV - A conclusão da seleção de demanda será objeto da publicação de um extrato em Diário Oficial da Cidade.

Parágrafo único. Na impossibilidade de formalização do atendimento habitacional da pessoa idosa selecionada, conforme hierarquia estabelecida, a pessoa idosa subsequente deverá ser convocada.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A tramitação das informações será realizada por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com status restrito, conforme disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, quando requerida ou quando houver demanda que justifique seu envio.

Art. 8º O atendimento por locação social no empreendimento de que trata esta Portaria não se destina à aquisição de moradias, porém os beneficiários desta modalidade poderão ser inscritos também para os programas de aquisição de imóveis, desde que atendam as regras de específicas do respectivo programa. Neste caso, os beneficiários serão transferidos de um programa para outro, vedado o atendimento simultâneo.

Parágrafo Único. Nas situações em que os beneficiários do atendimento previsto nesta Portaria estiverem cadastrados em demanda fechada ou demanda por reassentamento, estes poderão permanecer na listagem, para futuro atendimento definitivo, desde que atendidos os requisitos e critérios da legislação municipal, porém terão o atendimento provisório de auxílio aluguel suspenso durante a permanência no Programa de Locação Social.

Art. 9º Nas situações em que a SEHAB solicitar indicação de demanda de pessoas idosas, acompanhadas pela rede de serviços socioassistenciais vinculadas SMADS, vinculadas à SMDHC/CPPI e a demanda aberta de COHAB-SP, tanto a solicitação, como o envio da listagem com indicação deverá ser realizada via Processo SEI, conforme anexo I, e obedecendo aos critérios de habilitação descritos no art.3º desta portaria;

Art. 10. As pessoas idosas habilitadas para atendimento habitacional pelo Programa de Locação Social, no Empreendimento Vila dos Idosos, em posição acima da quantidade de Unidades Habitacionais disponíveis, formarão a listagem de suplência;

Art. 11. Caberá ao órgão operador do Programa de Locação Social, realizar os sorteios via sistema eletrônico, em casos de empate de critérios;

Art. 12. Caberá ao órgão operador do Programa de Locação Social, instaurar processo individual para efetivar o contrato de locação, conforme previsto pelos normativos que regem o Programa Locação Social.

Art. 13. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

INDICAÇÃO DE PESSOAS IDOSAS AO PROGRAMA DE LOCAÇÃO SOCIAL

Nº	Nome completo	CPF	Data de nascimento	Telefones	Número composição familiar e idade	Nº processo SEI (se houver)	Observações (se houver)

Referência: Processo nº 6014.2022.0000877-5	SEI nº 129108474

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho Autorizatório | Documento: 128881745

Interessado: TAIS SANTOS OLIVEIRA

Assunto: Autos do Processo nº 1025479-47.2022.8.26.0053 - 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública - Efetivação do Direito à Moradia e/ou Concessão de Auxílio-Moradia

DESPACHO:

1. Considerando o contido neste processo SEI [6021.2022/0026457-5](#), e em especial, o Acórdão prolatado nos autos do Processo Digital nº 1025479-47.2022.8.26.0053 (doc - [094691702](#)), pelo Colégio Recursal Central do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o trânsito em julgado da ação conforme doc. [128841860](#), bem como considerando o encaminhamento da PGM/DEMAP/MOR-D, no doc. [128841831](#), **DETERMINO** a inclusão da Sra. TAIS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 228.xxx.xxx-xx, na lista da demanda por atendimento habitacional definitivo (Demanda Fechada) desta Secretaria, com fundamento no Art. 14 § 4º do Decreto nº 61.282/2022;

2. Publique-se;

3. A seguir, encaminhe-se para as providências de publicação, e, após, para SEHAB/CTS e SEHAB/DEPLAN, com a finalidade de adoção das providências pertinentes.

COORDENADORIA DE TRABALHO SOCIAL - CTS

Despacho Autorizatório | Documento: 126921375

Processo SEI nº: 6014.2025/0002131-9

Interessado: Daniel Bernardo de Paula CPF: 072.***.***.**

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, as manifestações juntadas em doc. SEI nº 125381539, [125475514](#) e 126921419, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO**:

1. A nova inclusão do munícipe Daniel Bernardo de Paula CPF: 072.***.***.**, no benefício Auxílio Aluguel, com fundamento no art. 2º inciso IV, da Portaria SEHAB nº 131/2015;

2. A inclusão do munícipe descrito acima na lista da demanda por atendimento habitacional definitivo (Demanda Fechada) desta Secretaria, com fundamento no Art. 14 § 4º do Decreto nº 61.282/2022;

3. A seguir, encaminhe-se para Coordenadoria de Trabalho Social - CTS com a finalidade de adoção das providências pertinentes e, na sequência, encaminhe-se os autos para o Departamento de Planejamento Habitacional - DEPLAN, para que proceda aos registros pertinentes no sistema de informação.

Despacho Autorizatório | Documento: 122042604

Processo SEI nº: 6014.2025/0001819-9

Interessada: Joseli da Silva Leite CPF: 331.***.***.**

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, as manifestações juntadas em doc. SEI nº 121750798, 121747293 e 122045889, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO**:

1. A inclusão da munícipe descrita acima na lista da demanda por atendimento habitacional definitivo (Demanda Fechada) desta Secretaria, com fundamento no Art. 14 § 4º do Decreto nº 61.282/2022;

2. A seguir, encaminhe-se para Coordenadoria de Trabalho Social - CTS com a finalidade de adoção das providências pertinentes e, na sequência, encaminhe-se os autos para o Departamento de Planejamento Habitacional - DEPLAN, para que proceda aos registros pertinentes no sistema de informação.

CMH/CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Comunicado | Documento: 129200073

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

COMUNICADO Nº 04/2025 DA COMISSÃO ELEITORAL DO CMH

Ref. Locais de votação - Eleição do CMH 2025

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Habitação-CMH comunica que a eleição dos representantes do segmento dos Movimentos Populares ligados à área habitacional será realizada no dia **20 de julho de 2025, em 32 unidades do Descomplica SP e em 5 Subprefeituras do Município de São Paulo.**

O eleitor poderá votar em **qualquer uma dessas unidades independentemente da zona eleitoral correspondente ao seu título.**

Para exercer o voto, é obrigatório apresentar no local de votação seu **título de eleitor, ou e-título, ou comprovante de votação que contenha o número do Título Eleitoral acompanhado de documento oficial com foto.**

LOCAIS DE VOTAÇÃO:

	REGIÃO	LOCAL VOTAÇÃO	ENDEREÇO
1	Aricanduva	Descomplica	Avenida Aricanduva, 5.777 - Aricanduva
2	Aricanduva	Subprefeitura	Rua Atucari, 699 - Vila Carrão - CEP: 03411-000
3	Butantã	Descomplica	Rua Dr. Ulpiano da Costa Manso, 201
4	Campo Limpo	Descomplica	Avenida Giovanni Gronchi, 7143 - Vila Andrade
5	Capela do Socorro	Descomplica	Rua Cassiano dos Santos, 499 - Jardim Cliper
6	Casa Verde/Cachoerinha	Descomplica	Avenida Ordem e Progresso, 1001 - Jardim das Laranjeiras
7	Cidade Ademar	Descomplica	Avenida Vervant Kissajikian, 416 - Vila Constância
8	Cidade Tiradentes	Descomplica	Estrada Igatemi, 7001 - Jardim Pedra Branca - Cidade Tiradentes
9	Ermetino Matarazzo	Descomplica	Avenida Boturussu, 1180 - Parque Boturussu
10	Ermetino Matarazzo	Subprefeitura	Av. São Miguel, 5550
11	Freguesia/Brasilândia	Descomplica	Avenida João Marcelino Branco, 95 - Vila dos Andrades
12	Guaiunimes	Descomplica	Rua Copenhagen, 92 - Guaiunimes
13	Ipiranga	Descomplica	R. Breno Ferraz do Amaral, 425 - Ipiranga
14	Itaim Paulista	Descomplica	Estrada Avenida Marchal Tito, 3012 - São Miguel Paulista
15	Itaquera	Descomplica	Avenida Itaquera, 6735 - Cidade Líder
16	Itaquera	Subprefeitura	Rua Augusto Carlos Bauman, 891
17	Jabaquara	Descomplica	Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2314 - Jabaquara
18	Jacana/Tremembe	Descomplica	Avenida Luis Stamatis, 300 - Jacana
19	Lapa	Descomplica	Rua Guateurus, 1000 - Água Branca
20	M'Boi Mirim	Descomplica	Avenida Guarapiranga, 1695 - Vila Socorro
21	Mooca	Descomplica	Rua Hipódromo, 1552 - Mooca
22	Parelheiros	Descomplica	Estrada Ecológica de Parelheiros, 5252 - Jardim dos Alamos
23	Penha	Descomplica	Rua Candapiu, 492 - Vila Marieta
24	Perus	Descomplica	Rua Ylido Figueiredo, 285 - Perus
25	Pimões	Descomplica	Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7123 - Pimões
26	Pirituba/Jaraguá	Descomplica	Rua Paula Ferreira, 1708 - Vila Pirituba
27	Pirituba	Subprefeitura	Rua Dr. Carlos da Cunha Matos, 67
28	Santana/Tucuruvi	Descomplica	Av. Tucuruvi, 808 - Tucuruvi
29	Santo Amaro	Descomplica	Praça Floriano Peixoto, 54 - Santo Amaro
30	São Mateus	Descomplica	Av. Ragueb Chohfi, 1400 - Jardim Três Marias
31	São Miguel Paulista	Descomplica	R. Dona Ana Flora Pimheiro de Sousa, 76 - São Miguel Paulista
32	Sapopemba	Subprefeitura	Avenida Sapopemba, 9.064
33	Sé	Descomplica	Rua Álvares Penteado, 49 - Centro Histórico
34		Descomplica 24H	R. Quinze de Novembro, 268 - Centro
35	Vila Maria/Vila Guilherme	Descomplica	Rua General Mendes, 111 - Vila Maria Alta
36	Vila Mariana	Descomplica	Rua José de Magalhães, 500 - Vila Clementino
37	Vila Prudente	Descomplica	Avenida do Oratório, 172 - Jardim Independência

COMISSÃO ELEITORAL DO CMH 2024

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Notificação | Documento: 129145912

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE: JARDIM NOVO PARELHEIROS - REP. QUADRA U

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por meio de sua COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no âmbito de suas atribuições dadas pelo Decreto nº 57.915, de 05 de outubro de 2017, FAZ SABER a todos os relacionados no presente EDITAL e aos terceiros eventualmente interessados que dele tiverem conhecimento que, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 17.734/2022, do Provimento nº 56/2019 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado e do Decreto Federal nº 9.310/2018, em continuidade ao procedimento